DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 5

Secretaria de Administração 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Atos de Pessoal 10
Portarias 10

Secretaria de Cultura e Turismo 11
Outros Atos 11

Secretaria de Mobilidade Urbana 13
Editais 13
Edital de Arrecadação 13

Secretaria de Governo 13
Atos Oficiais 13
Decretos 13

Secretaria de Finanças 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Quebra de Ordem Cronológica 14

Secretaria de Saúde 23
Vigilância Sanitária 23
Comunicados 23

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 26
Atos Administrativos 26
Convocação 26

Poder Legislativo 27
Licitações e Contratos 27
Homologação / Adjudicação 27
Autorização de Contratação Direta 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.687, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.315, DE 30 DE MARÇO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de correção da metragem da área descrita no artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.315 de 30 de março de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.315 de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, a área de terra, com 20.104,00 m² (vinte mil, cento e quatro metros quadrados) ou 2,0104 hectares, denominado Gleba "B", parte de uma área rural maior – Sítio São José, sendo parte da matrícula nº 195, cadastrada no INCRA sob nº 616.052.000.604-3, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, pertencente a NBVL Participações, necessária para regularização de parte da represa já existente para captação de água no Córrego Baixotes."

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2024. CONTRATADA: Mega Bolsas Ltda Me. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval (lençol, toalha, camisola e outros itens correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR: R$ 34.200,00. PROPONENTES: 19. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2024. CONTRATADA: Inovar Indústria e Comunicação Ltda Me. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval (lençol, toalha, camisola e outros itens correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR: R$ 8.999,40. PROPONENTES: 19. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2024. CONTRATADA: Jutex Ltda Me. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval (lençol, toalha, camisola e outros itens correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR: R$ 11.827,20. PROPONENTES: 19. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2024. CONTRATADA: Comercial Getrix Ltda Epp. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval (lençol, toalha, camisola e outros itens correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR: R$ 1.176,00. PROPONENTES: 19. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2024. CONTRATADA: Comercial Botafogo Ltda Epp. OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval (lençol, toalha, camisola e outros itens correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR: R$ 12.375,24. PROPONENTES: 19. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 172/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 141/2024, que objetiva o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos painéis elétricos existentes nos Setores de Abastecimento de Água e Esgoto da Secretaria de Meio

Ambiente, por hora técnica trabalhada, à empresa: 1-) TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA para o item nº 01, no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme autos do processo, e por atender às exigências do Edital. Birigui-SP, 16 de dezembro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024
RETI-RATI DA HOMOLOGAÇÃO

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 143/2024, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COLCHONETES E CAPAS PARA COLCHÕES, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA tendo sido declaradas vencedoras do objeto do certame as empresas: 01-) SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA (CNPJ: 11.377.867/0001-87) para os itens nº 01 e 09 no valor total de R$ 291.900,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos Reais); 02-) OURO FLEX COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 55.391.431/0001-18) para os itens nº 03 e 04 no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais); 03-) LEFLEX MAGAZINE LTDA EPP (CNPJ: 49.577.189/0001-79) para os itens nº 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 392.800,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais) e 04-) KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 36.983.772/0001-38) para os itens nº 11 e 12 no valor total de R$ 60.280,00 (Sessenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais), conforme autos do processo, e por atender as exigências do Edital. **Birigui, 16 de dezembro de 2.024.**

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 83/2.024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/2023 e em atendimento à Requisição de Compra nº 946/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que AUTORIZA a contratação da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), visando à AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADAS AO GABINETE DO PREFEITO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da aceitabilidade dos documentos complementares, em atendimento à Cláusula 9.20 do Edital, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme documento encaminhado, apresentou-se os seguintes resultados:

01-) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: aprovada;
02-) INOVAMED HOSPITALAR LTDA: aprovada;
03-) ILG COMERCIAL LTDA: aprovada;
04-) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: aprovada;
05-) PORTAL LTDA: aprovada;
06-) CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI: aprovada;
07-) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: aprovada;
08-) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: aprovada;
09-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: aprovada;
10-) ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: aprovada;
11-) ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI: aprovada;
12-) CIRÚRGICA OLIMPO LTDA: aprovada;
13-) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: aprovada;
14-) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: aprovada;
15-) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: aprovada;
16-) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: aprovada;
17-) MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: aprovada;
18-) NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME: aprovada;
19-) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: aprovada;
20-) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: aprovada;
21-) DF MEDICAL LTDA: aprovada;
22-) SIRIO PHARMA LTDA: aprovada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à veiculação desta publicação para eventual recurso, conforme Cláusula 10 do Edital. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 16/12/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 158/2024, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, às empresas: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 66.643.107/0001-66): Itens nº 02, 03, 28, 42, 113, 114 e 118, no valor total de R$ 33.667,80 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (CNPJ Nº 09.386.018/0001-48): Itens nº 07, 32, 75 e 102, no valor total de R$ 25.475,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ Nº 51.045.980/0001-80): Item nº 10, no valor total de R$ 13.979,80 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP (CNPJ Nº 45.740.175/0001-73): Item nº 149, no valor total de R$ 4.496,70 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP (CNPJ Nº 37.278.673/0001-18): Itens nº 09 e 11, no valor total de R$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais); KBO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. EPP (CNPJ Nº 32.477.353/0001-73): Itens nº 06, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 57, 61, 91, 109, 110 e 146, no valor total de R$ 31.432,82 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos); MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME (CNPJ Nº 46.360.122/0001-90): Itens nº 01, 04, 05, 13, 19, 27, 33, 45, 49, 55, 59, 63, 66, 67, 69, 73, 77, 93, 94, 95, 97, 998, 107, 116, 117, 126, 129, 131, 133, 134, 138 e 140, no valor total de R$ 134.807,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais); PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA ME (CNPJ Nº 11.344.273/0001-70): Itens nº 14 e 15, no valor total de R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais); SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ Nº 29.843.035/0001-74): Itens nº 18, 23, 115, 141, 142, 144 e 145, no valor total de R$ 8.876,96 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (CNPJ Nº 28.787.127/0001-11): Itens nº 20, 22, 37, 41, 44, 46, 50, 51, 52, 60, 68, 79, 80, 85, 89, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 135, 136, 139 e 148, no valor total de R$ 38.835,89 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); SHK BORRACHAS E METAIS LTDA ME (CNPJ Nº 47.309.559/0001-61): Itens nº 08, 43, 53, 65, 90, 112, 123, 132 e 147, no valor total de R$ 9.225,90 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ Nº 31.868.626/0001-48): Itens nº 12, 40, 54, 56, 58, 62, 64, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 96, 100, 101, 111, 119, 121, 137 e 143, no valor total de R$ 17.758,60 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 13 de dezembro de 2.024.

.....

Outros Atos

Planilha1

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024

22ª ALTERAÇÃO – 16/12/2024

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	DIRETORIA RESPONSÁVEL	INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	INICIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ANTECEDÊNCIA MÍNIMA)	VALOR ESTIMADO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)	FONTE DE RECURSO (SOMENTE NÚMEROS 01, 02, 03, 05, 06 OU 08)	GRAU DE PRIORIDADE¹ (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)
SECRETARIA DE OBRAS								
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem de placa de obra, visando a contratação de empresa especializada para fornecer a fabricação de placa de obras para a "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, GUIAS LEVES, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRAS DE VÔLEI DE AREIA, CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, ACADEMIA AO AR LIVRE E TRATO CULTURAIS NO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO"	A aquisição se faz necessária para atender os princípios de publicidade e transparência, bem como atender os requisitos mínimos exigidos pelo convênio celebrado com o governo do estado de São Paulo para a execução da obra "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, GUIAS LEVES, QUADRA DE BASQUETE, QUADRAS VÔLEI DE AREIA, CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, ACADEMIA AO AR LIVRE E TRATO CULTURAIS NO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO", considerando que a placa atualmente instalada encontra-se em mau estado de consevação e danificada, com origem do dano desconhecida e, portanto, tratando-se de caso fortuito.	DIRETORIA DE OBRAS	12/24	3 MESES	R$ 9.400,00	1	A

¹ O GRAU DE PRIORIDADE INDICA IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO E O PREJUÍZO CASO NÃO SE EFETIVE.

MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 — Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), oid=2.16.76.1.3.1=30288719808, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 Date: 2024.12.16 08:33:00 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais E Patrimônio

Cláudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 — Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 Date: 2024.12.16 09:08:49 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito

Birigui, 16 de dezembro de 2024

Página 1

Planilha1

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025

2ª ALTERAÇÃO – 16/12/2024

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	DIRETORIA RESPONSÁVEL	INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	INICIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ANTECEDÊNCIA MÍNIMA)	VALOR ESTIMADO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)	FONTE DE RECURSO (SOMENTE NÚMEROS 01, 02, 03, 05, 06 OU 08)	GRAU DE PRIORIDADE¹ (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
01	EXECUÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRICOS PARA PROCESSO DE COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PARA ATERRO SÁNITARIO:.ESTEIRA SEPARADORA, BALANÇA ELETRONICA , MOEDOR TRITURDOR DE VIDRO.	MELHORIA DE COLETA E TRATAMENTO VISANDO MELHORIAS PARA CIDADE E TRATAMENTO DE RESIDUO. ATENDER DETERMINAÇÃO DO MINISTERIO PÚBLICO E CESTEB (TAC)	DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO	02/01/25	5 MESES	80.879,66	2	A

¹ O GRAU DE PRIORIDADE INDICA IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO E O PREJUÍZO CASO NÃO SE EFETIVE.

MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 — Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SIM #MARCO, ou=30967480000197, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808 Date: 2024.12.16 08:32:36 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais E Patrimônio

Cláudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 — Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22687251000198, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873 Date: 2024.12.16 09:09:24 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito

Birigui, 29 de novembro de 2024

Município de Birigui - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2285 / 2024

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 012/2024, de 09/04/2024, concluiu-se pela abertura do competente processo administrativo disciplinar, para assegurar os direitos ao contraditório e ampla defesa ao servidor.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Dezembro de 2024

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2286 / 2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no art.165, da Lei nº3040, de 27 de setembro de 1993.

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure processo administrativo disciplinar visando a apuração de fatos envolvendo o (a) funcionário(a) público municipal **S. I. S.**".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidade no serviço, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal, a instauração do competente processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos, e com vistas, a assegurar os direitos do contraditório e ampla defesa ao (a) funcionário (a) **S. I. S. – 57373**, RG: 445878320, lotado
(a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto ao SEED - C.E.I.-PROFª APCDA C. B. BENASSI, ante a possível violação do dever ou infração de proibição disciplinar, previsto nos arts. 176, XIV da Lei Municipal 3.040/1993.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Dezembro de 2024

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2287 / 2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no art.165, da Lei nº3040, de 27 de setembro de 1993.

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure processo administrativo disciplinar visando a apuração de fatos envolvendo o (a) funcionário(a) público municipal **R. S. F. F.**".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidade no serviço, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal, a instauração do competente processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos, e com vistas, a assegurar os direitos do contraditório e ampla defesa ao (a) funcionário (a) **R. S. F. F. – 57035**, RG: 222004137, lotado (a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto ao SEED - C.E.I.-PROFª APCDA C. B. BENASSI, ante a possível violação do dever ou infração de proibição disciplinar, previsto nos arts. 187, V da Lei Municipal 3.040/1993.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Dezembro de 2024

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2288 / 2024

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário, conforme especifica".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 72, inciso I, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993

RESOLVE:

I – EXONERAR do cargo de **SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE GOVERNO,** de provimento **Agente Político**, o(a) Sr(a) **CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA**, matricula **59649**, RG nº 9.980.872-9, a pedido, a partir de 16/12/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor, surtindo seus efeitos a partir de 16/12/2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Dezembro de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos

COMPAC

Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Criado pela Lei nº 6.758/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – 21/11/2024

Aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nas dependências do Paço das Artes "Irmgard Augusta Paulina Stuhr Coradazzi", localizado na praça James Mellor, Centro, Birigui/SP. As oito horas e cinquenta e três minutos o presidente Ricardo Alexandre Silva Godoi deu início as atividades do dia, cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos conselheiros Mauro Henrique Careta, Leiliani E. D. Pelarin, Solange Sazima, Agnaldo Vendrame e José Carlos Ignez, conforme lista de presença anexa, informou as ausências justificadas via whatsapp dos conselheiros Ronaldo Carmine, Person R. da Costa Júnior, Cristiane da Silva, Evandro Cláudio Santos Barbeiro e que a reunião será gravada para confecção da ata, em continuidade solicitou a secretária Leiliani a leitura da ata da última reunião ordinária realizada no dia dezessete de outubro, após a leitura o presidente disponibilizou espaço para pontuação e ressalva, não houve manifestação e a ata foi aprovada para publicação no Diário Oficial do Município. Em sequência o presidente passou para o próximo item de pauta, posse dos novos membros José Carlos Ignez e Odair Fani. Neste momento José Carlos Ignez informou que Odair não pode estar presente e que infelizmente devido ao horário das reuniões este não poderá participar destas por motivo de trabalho, o presidente então sugeriu que fosse indicado um novo representante que tenha disponibilidade de participar das reuniões quando da ausência do titular. A plenária ficou de acordo. Em continuidade o presidente solicitou a leitura de decreto de nomeação dos membros indicados como representante do AFIB, após a leitura o presidente deu posse ao membro José Carlos Ignez e ficou acordado indicação de novo representante como suplente para realização de posse deste. Em seguida o presidente informou que o próximo item de pauta se trata de referendo de tombamentos existentes e pedido de inscrição destes no Livro Tombo, aproveitou para apresentar o Livro de Tombamento Imaterial e pontuou que também está mantendo um livro eletrônico. Em continuidade solicitou a Secretária a leitura da lei de tombamento do velório municipal, após leitura o presidente disponibilizou espaço para pontuação e ressalva, em seguida a conselheira Leiliani sugeriu que junto a lei fosse arquivado fotos da situação atual de cada patrimônio tombado por força de lei e que seja enviada notificação à Secretaria de Obras informando os prédios patrimoniados. O Conselheiro Ignez sugeriu também que além do registro no livro deveria ser levada a informação dos patrimônios existentes à mídia e realizada uma identificação, foi informado então ao conselheiro Ignez que em reuniões anteriores já havia sido sugerido a criação de uma placa de identificação para patrimônios, porém o conselho não tem verba para custear, neste momento o conselheiro Ignez se prontificou a conseguir doações para execução da placa de identificação a patrimônios

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

existente e que na próxima reunião trará informações. O conselheiro Mauro sugeriu buscar informações se existe a possibilidade de direcionar receitas ou existência de ficha orçamentária para realização de registro como patrimônio trombado na certidão de matrícula e criação da placa, e se colocou a disposição para verificar a possibilidade. A secretária reforçou a importância de ser arquivado fotos junto com a lei do referente tombamento, pois os tombamentos realizados por força de lei não existe laudo técnico, deixando o conselho sem informações da atual situação do patrimônio. Em seguida o presidente pontuou que o correto seria a realização de pedido ao executivo de um laudo técnico e não apenas o registro de imagens, que este especificará corretamente toda situação do patrimônio. A secretaria sugeriu que outra possibilidade seria a criação de uma comissão para realização dos registros. O conselheiro Ignez sugeriu que fosse realizado o registro de imagens dos locais patrimoniados e após os registros fosse realizado o pedido de laudo técnico. Após breve discussão ficou acordado para próxima reunião discussão de proceder sobre execução de registro e pedido de laudo técnico. Dando continuidade o presidente solicitou a leitura da lei de Tombamento do bebedouro para animais da Rua Roberto Clark, após a leitura o presidente abriu espaço para pontuação e ressalva, após breve discussão a plenária acordou que não é viável a aprovação do referendo dos tombamentos mencionados acima sem registro e laudo técnico, principalmente se tratando do bebedouro para animais da Rua Roberto Clarck, o qual não possui as características originais. Em seguida o presidente passou para o próximo item de pauta: "pedido de tombamento da escola Roberto Clark", pontuou que foi recebido mais de um pedido de tombamento da escola, e um destes pedidos foi reforçado pelo conselho desta, em continuidade realizou a leitura destes, após a leitura explanou sobre a importância da escola e pontuou que mesmo após a última reforma o prédio possui características originais preservadas, em continuidade abriu espaço para pontuação e ressalva, após breve discussão foi colocado em aprovação solicitação de formação de equipe técnica para realização de tombamento, sendo aprovado unanimemente. Em seguida o presidente informou que será realizada a leitura de ofício, mas que antes gostaria de sugerir a alteração da data da próxima reunião para dia doze de dezembro, a plenária ficou de acordo, neste momento o conselheiro Mauro pediu licença e informou que precisava se retirar devido a um compromisso. Em sequência o presidente solicitou a secretária a leitura do ofício 011/2024 COMPAC com pedido de novo parecer jurídico, após a leitura, o presidente explanou sobre o novo pedido e abriu espaço para ressalva e pontuação, não houve manifestação e foi aprovado unanimemente. O presidente informou que a próxima reunião será realizada no dia doze de dezembro, nas dependências do Paço das Artes as oito horas e trinta minutos. As dez horas e vinte quatro minutos encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Leiliani Elini Demarchi Pelarin Lavrei a Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo presidente e publicada no Diário Oficial do Município

Ricardo Alexandre Silva Godoi
Presidente do Conselho

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO
LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009
ARTIGO 1º, incisos I, II, III.
Referente mês Novembro/2024

I – MULTAS	
Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	111
II – RECEITA	**NO MÊS**
Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito, c/ desconto da DREM – Decreto Mun 7515/2024	R$ 69.509,97
III – DESPESA	**NO MÊS**
339091 – Sentenças Judiciais	R$ 0,00
339030 – Material de Consumo	R$0,00
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R$ 8.648,37
339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R$ 0,00
339040 – Serv Tec Inform e Com	R$ 0,00
449052 – Equip Mat Permanente	R$ 0,00
50510 – Restituições	R$ 0,00
TOTAL EMPENHADO	**R$ 8.648,37**
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Municipal (REF. 10/24)	R$ 3.525,21
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar (REF. 10/24)	R$ 1.097,66

Birigui, 16 de Dezembro de 2024.
DANIELA LOVO
Secretária Mun. de Mobilidade Urbana
LUCAS RAFAEL GONZALEZ
Diretor de Trânsito

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.680, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

SUBSTITUI MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, que "*Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Birigui, Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, revoga a Lei nº 5.884, de 25 de agosto de 2014 e dá outras providências*",

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeada a Senhora CAROLINE ABIKO IGNEZ**,** como membro suplente, representante da Sociedade Civil/Associação Filantrópica de Birigui - AFIB, no CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, constituído pelo Decreto nº 7.322, de 25 de abril de 2023, em substituição a Senhor Odair Fani, nomeado pelo Decreto nº 7.654, de 18 de outubro de 2024.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
MÁRIO JOSÉ BONFIM
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AMERICA NET → Usar somente até 31/12/24

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-Sp., 24 de setembro de 2024.

Senhor Prefeito

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Date: 2024.09.24 13:16:53 -03'00'

Vimos através de a presente solicitar ao Vossa Excelência, autorização para procedermos a quebra da ordem cronológica nos termos do disposto no art. 5° da lei 8.666/93,a favor da Empresa America Net S.A 01.778.972/0033-51 pelos argumentos abaixo especificados:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93, ao qual a empresa em questão tem seu contrato vinculado. Senão vejamos:

> Art. 5o Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. (g.a)

Não apenas há o dever de liquidar a dívida, dentro dos prazos preestabelecidos, como também não há margem de liberdade para escolher quem será beneficiado antes. Resumindo e colocando de forma simplista podemos dizer que a ordem cronológica se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública. Contudo, ao mesmo tempo que a Lei dispõe sobre referida impossibilidade – quebra de ordem cronológica - prevê a possibilidade de exceção à regra. Tal exceção somente será permitida quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante justificativa das autoridades competentes.

Pois bem estará, assim, à autoridade competente vinculada a deliberar sobre a quebra da ordem de pagamento somente nesta hipótese – razão de interesse publico – emitindo, por conseguinte o competente ato administrativo. Os atos administrativos para alcançarem a sua plenitude, devem

estar preenchidos legalmente de todos os seus requisitos, quais sejam: sujeito, forma, conteúdo, motivo, finalidade e vontade.

Conforme ensinamentos de Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Malheiros. 25ª ed. São Paulo, p. 384 HIPOTESES DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO. Vejamos: O que fica visível, como fruto destas considerações, é que existe, de um lado, o interesse individual, particular, atinente à conveniências de cada um no que concerne aos assuntos de sua vida particular – interesse, este, que é o da pessoa ou grupo de pessoas singularmente consideradas - , e que, de par com isto, existe também o interesse igualmente pessoal destas mesmas pessoas ou grupos, mas que comparecem enquanto partícipes de uma coletividade maior na qual estão inseridos, tal como nela estiveram os que os precederam e nela estarão os que virão a sucedê-los nas gerações futuras. Pois bem, é este último interesse o que nomeamos de interesse de todo ou interesse público. Não é, portanto, de forma alguma, um interesse constituído autonomamente, dissociado do interesse das partes e, pois, passível de ser tomado como categoria jurídica que possa ser erigida irrelatamente aos interesses individuais, pois, em fim das contas, ele nada mais é que uma faceta dos interesses dos indivíduos: aquele que se manifesta enquanto estes – inevitavelmente membros de um corpo social – comparecem em tal qualidade. Então, dito interesse, o público – e esta já é uma primeira conclusão -, só se justifica na medida em que se constitui em veículo de realização dos interesses das partes que o integram no presente e das que o integrarão no futuro. Logo, é destes que, em última instância, promanam os interesses chamados públicos. Donde, o interesse público deve ser conceituado como o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em HIPOTESES DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

A análise a ser feita é quanto a possibilidade de quebra de ordem cronológica aos pagamentos oriundos da contraprestação aos serviços prestados por meio de instrumento contratual firmado entre Administração Pública – CONTRATANTE - e a empresa America Net S.A- CONTRATADA. Referido contrato tem como objeto, prestação de serviços de telecomunicações necessário á migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, em fibra óptica, portanto serviços essenciais de caráter continuo prestados ao oferecimento de serviços voltados a comunidade biriguiense principalmente nas áreas de saúde, educação e social, pois, sem sinal de telefonia e internet é impossível o acesso aos sistemas integrados internos e externos visando a prestações de serviços essências a nosso coletividade, além do fato de que as demais unidades operacionais a âmbitos municipal, também não efetuará seus trabalhos sem esta ferramenta, pois, todos os procedimentos administrativos internos e externos do mundo atual é efetuado por meio digital.

Desta forma para que a empresa em questão possa dar continuidade a seus trabalhos com a qualidade requerida precisa manter remunerados seus colaboradores, e efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sues equipamentos, ou seja, e como ensina o mestre Bandeira de Mello, quando há interesse coletivo do Ente Público e da empresa contratada para a continuidade dos

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

trabalhos, nasce o conceito de interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em HIPOTESES DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, que neste caso entendemos que deva ocorrer durante todas a vigência do contrato em questão.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos com estima a preços.

Atenciosamente

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM:09503553806
Assinado de forma digital por ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM:09503553806
Dados: 2024.09.24 13:02:25 -03'00'

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretaria de Planejamento e Finanças

A sua Excelência
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal de Birigui

Página **3** de **3**

DocuSign Envelope ID: 978C5FD0-B61E-496C-9D23-FC479DF47E14

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.576/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Contrato nº 11.432/2024

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-X e do CPF/MF nº 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.729.336/0001-39, estabelecida na Avenida Brasília, nº 2.121, Centro Empresarial New York Tower – Sala 1.904, Bairro Jardim Nova Yorque, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16.018-000, endereço eletrônico: governo@americanet.com.br, representada neste ato por seus Diretores, o **Sr. JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR**, portador do RG nº MG-8469715 SSP/MG e do CPF nº 042.388.476-01 e o **Sr. ROGÉRIO GARCHET TEIXEIRA**, portador do RG: M6202660 e do CPF nº 862.793.866-00, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multiserviços, em fibra óptica, com fornecimento de mão de obra, roteadores, conversores de mídias e todo equipamento ou material que for necessário para o pleno funcionamento das unidades administrativas – Pregão Presencial nº 201/2018.

Cláusula 2ª – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ

2.1- Conforme requerimento da empresa, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 54/2024/GRB/DGPL/SNJ e 67/2024/GRB/DGPL/SNJ, ficam alterados a razão social e o CNPJ/MF do Contrato nº 8.576/2019, passando a razão social de **ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para **AMERICA NET S.A.** e o CNPJ/MF **07.729.336/0001-39** para **01.778.972/0033-51**.

Cláusula 3ª – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

DocuSign Envelope ID: 978C5FD0-B61E-496C-9D23-FC479DF47E14

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1- Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 171/2024/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8.576/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 201/2018, prorrogado excepcionalmente por mais 03 (três) meses, a partir do dia **24/JUNHO/2024** passando o término da execução contratual para o dia **24/SETEMBRO/2024**.

Cláusula 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 8.576/2019, firmado entre as partes em 22/MARÇO/2019.

Birigui, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito de Birigui

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração

José Carlos Rocha Junior
Diretor Executivo de Negócios

Rogério Garchet Teixeira
Diretor de Vendas Corporativas e Governo

Testemunhas

RG: 47.936.674-3

RG: 24.332.209-7

DocuSign Envelope ID: 978C5FD0-B61E-496C-9D23-FC479DF47E14

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADO: AMERICA NET S. A. CNPJ: 01.778.972/0033-51 (ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.729.336/0001-39)
9º TERMO ADITIVO Nº 11.432/2024 AO CONTRATO Nº 8.576/2019
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multiserviços, em fibra óptica, com fornecimento de mão de obra, roteadores, conversores de mídias e todo equipamento ou material que for necessário para o pleno funcionamento das unidades administrativas – Pregão Presencial nº 201/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 20 de junho de 2024.

DocuSign Envelope ID: 978C5FD0-B61E-496C-9D23-FC479DF47E14

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73
Assinatura: *Leandro Maffeis Milani* PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73
Assinatura: *Leandro Maffeis Milani* PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Daniel Franco de Oliveira Garcia
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 222.531.868-99
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: José Carlos Rocha Junior
Cargo: Diretor Executivo de Negócios
CPF: 042.388.476-01
Assinatura:

Nome: Rogério Gachet Teixeira
Cargo: Diretor de Vendas Corporativas e Governo
CPF: 862.793.866-00
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73
Assinatura: *Leandro Maffeis Milani* PREFEITO MUNICIPAL

DocuSign Envelope ID: 978C5FD0-B61E-496C-9D23-FC479DF47E14

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Walter Fantoni Junior
Cargo: Diretor Inovação Tecnológica e Comunicação
CPF: 106.723.268-09
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão / Entidade
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73
Assinatura:_____ *Leandro Maffeis Milani* PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante
Nome: Daniel Franco de Oliveira Garcia
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 222.531.868-99
Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica
Nome: Viviane M. Sanches Barbosa
Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
CPF: 288.555.688-92
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Birigui, 17 de dezembro de 2024

Public. 119/2024

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhadas pelas Secretarias: Municipal de Assistência Social; Municipal de Desenvolvimento; e Municipal de Meio Ambiente, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R$	VENC.
CALDAS QUIMICAS IND E COMERCIO LTDA	PJ	7.400	11.700,00	22/09/2024
HIDROGERON TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO LTDA	PJ	28.303	20.000,00	30/10/2024
R & M ALIMENTOS LTDA	PJ	33.189	1.245,97	26/09/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL
Despachos da Diretoria, de 16/12/2024

COMUNICADO 01: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 2232/24-BG
INTERESSADO: Luiz Cláudio Vallego ME
CNPJ/CPF: 52.546.488/0001-50
DEFERIDO

COMUNICADO 02: Baixa de Responsabilidade Técnica
PROTOCOLO: 2601/24-BG
INTERESSADO: Bansi Drogaria Eireli
CNPJ/CPF: 62.895.974/0004-80
DEFERIDO

COMUNICADO 03: Assunção de Responsabilidade Técnica
PROTOCOLO: 2600/24-BG
INTERESSADO: Bansi Drogaria Eireli
CNPJ/CPF: 62.895.974/0004-80
DEFERIDO

COMUNICADO 04: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: E20220011939 CANCELA
INTERESSADO: Mult Carnes Toselar LTDA
CNPJ/CPF: 45.756.223/0001-11
DEFERIDO

COMUNICADO 05: Licença Sanitária Inicial
PROTOCOLO: 101/24 BG
INTERESSADO: Casa do Norte Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 21.526.383/0003-78
INDEFERIDO

COMUNICADO 06: Alteração de Razão Social
PROTOCOLO: 2565/24-BG
INTERESSADO: Restaurante Porcada do Rio Preto LTDA
CNPJ/CPF: 01.499.544/0001-02
DEFERIDO

COMUNICADO 07: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 2566/24-BG
INTERESSADO: Restaurante Porcada do Rio Preto LTDA
CNPJ/CPF: 01.499.544/0001-02
DEFERIDO

COMUNICADO 08: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 1139/24 BG
INTERESSADO: Padaria e Confeitaria Montefusco LTDA
CNPJ/CPF: 23.273.793/0001-18
DEFERIDO

COMUNICADO 09: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 710/23 BG CANCELA
INTERESSADO: Luis Gustavo Catarin Albino LTDA
CNPJ/CPF: 44.556.605/0001-39
DEFERIDO

COMUNICADO 10: Licença Sanitária Inicial
PROTOCOLO: E20200019664
INTERESSADO: Hangar Music e Bar LTDA
CNPJ/CPF: 40.020.834/0001-83
INDEFERIDO

COMUNICADO 11: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 2554/24-BG
INTERESSADO: Maria Cecilia Candido Gondin ME
CNPJ/CPF: 10.329.676/0001-87
DEFERIDO

COMUNICADO 12: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 901/08 CANCELA
INTERESSADO: Patrícia Mattiazzo Malheiros Bueno
CNPJ/CPF: 311.036.828-57
DEFERIDO

COMUNICADO 13: Baixa de Responsabilidade Técnica
PROTOCOLO: 2590/24-BG
INTERESSADO: PMB - UBS 11
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 14: Assunção de Responsabilidade Técnica
PROTOCOLO: 2356/24-BG
INTERESSADO: PMB - UBS 11
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
DEFERIDO

COMUNICADO 15: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 2325/24-BG
INTERESSADO: Unimed de Birigui Coop. Trab. Méd.
CNPJ/CPF: 65.732.836/0003-98
DEFERIDO

COMUNICADO 16: Licença Sanitária Inicial
PROTOCOLO: 2667/24-BG
INTERESSADO: R Goes Botteon Cafeteria
CNPJ/CPF: 18.194.428/0001-88
INDEFERIDO

COMUNICADO 17: Conclusão do PRONAMA – Pró Iodo – 2024
PROTOCOLO: 2428/24-BG
INTERESSADO: Dumont Birigui Minimercado LTDA
PRODUTO: Sal Grosso Iodado - Marca Marlin
CNPJ/CPF: 03.011.369/0001-98
CONCLUSÃO DO ENSAIO: SATISFATÓRIO

COMUNICADO 18: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 1472/15 CANCELA
INTERESSADO: Paloma Cristina Jardim Riquetti 43545471802
CNPJ/CPF: 22.950.227/0001-30
DEFERIDO

COMUNICADO 19: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 1800/13 CANCELA
INTERESSADO: Gisele Aparecida da Silva Melo
CNPJ/CPF: 18.988.470/0001-70
DEFERIDO

COMUNICADO 20: Renovação de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 2595/24-BG
INTERESSADO: J. S. Indústria de Sorvetes Frutydellys LTDA
CNPJ/CPF: 04.094.915/0001-64
DEFERIDO

COMUNICADO 21: Inspeção Sanitária de Veículos
INTERESSADO: J. S. Indústria de Sorvetes Frutydellys LTDA
CNPJ/CPF: 04.094.915/0001-64
VEÍCULOS:
– Carga Caminhão carroceria fechada, cor Branca, marca/ modelo VW/11.180 DRC 4X2;
– Carga Caminhão carroceria fechada, cor Branca, marca/ modelo VW/10.160DRC 4X2;
– Carga Caminhão carroceria fechada com thermokin, cor Branca, marca/ modelo VW/DELIVERY 13.180;
– Carga Caminhão carroceria fechada/cabine estendida, cor Branca, marca/ modelo M.BENZ/ACELLO.
DEFERIDO

COMUNICADO 22: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 3146/23 BG CANCELA
INTERESSADO: 50.004.055 Adrielly Alana de Freitas Silva
CNPJ/CPF: 50.004.055/0001-48
DEFERIDO

COMUNICADO 23: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 3173/23 BG CANCELA
INTERESSADO: Uilson Feliciano 12995501850
CNPJ/CPF: 35.955.170/0001-04
DEFERIDO

COMUNICADO 24: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 3172/23 BG CANCELA
INTERESSADO: Andressa Aparecida da Silva Mendes 33484448881
CNPJ/CPF: 46.427.408/0001-45
DEFERIDO

COMUNICADO 25: Cancelamento de Licença Sanitária
PROTOCOLO: 3197/23 BG CANCELA
INTERESSADO: 50.991.828 Wenia Cristina dos Santos
CNPJ/CPF: 50.991.828/0001-27
DEFERIDO

Diretoria de Biossegurança

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Atos Administrativos

Convocação

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 36/2024 Birigui, 16 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 5º do art. 67, da Lei n° 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** deste Conselho Deliberativo a se realizar de forma presencial, no próximo dia 20/12/2024, sexta-feira, às 07h30min, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1. Protocolo nº 039/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Fernanda Borin Awadallah;
2. Protocolo nº 051/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Irineu Nicolau da Silva; (em análise)
3. Protocolo nº 058/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Angela Maria Careta Guimarães;
4. Protocolo nº 066/2024-1DOC – Aposentadoria por Idade de Diana Maria Amorim da Silva Bernardes;
5. Protocolo nº 068/2024-1DOC – Aposentadoria por Idade de Valdeci Barbosa de Freitas;
6. Protocolo nº 069/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Professor de Isabel Cristina Liranço; (em análise)
7. Protocolo nº 075/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Marilia Barboza Cordeiro Ferreira;
8. Protocolo nº 083/2024-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Vicente Rodrigues da Silva;
9. Processo nº 235/2024 – Proc. Adm. 003-1DOC – Aposentadoria por Invalidez de Junior Cesar de Oliveira Souza;
10. Protocolo nº 090/2024-1DOC – Pensão por Morte de Lucia Helena de Souza ao requerente Gumercindo Fernandes Guimarães; (em análise)
11. Protocolo nº 091/2024-1DOC – Pensão por Morte de Maria Aparecida Liberino Silvestrini ao requerente Miguel Claudio Silvestrini;
12. Ciência da Ata do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 28/11/2024 e Parecer Comitê gestor competência outubro/2024;
13. Ciência da Ata do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 13/12/2024 e Parecer Comitê gestor competência novembro/2024;
14. Deliberação sobre o Plano de Ação do Biriguiprev para o ano de 2025;
15. Deliberação sobre alteração da Política de Investimentos do Biriguiprev do exercício de 2024;
16. Outros assuntos.

Hipotecamos-lhes protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

SILVANA VERZA DE AMARANTE
Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 11/2024

Objeto: Aquisição de material de informática e papelaria.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais): **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (49160157000173) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).

BIRIGUI (SP), segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 11/2024

Objeto: Aquisição de material de informática e papelaria.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais): **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (49160157000173) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BIRIGUI (SP), segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, tendo em vista a desclassificação do vencedor do lote 1, em razão do mesmo não ter cumprido com o prazo de entrega estipulado no Edital 34/2024, da Dispensa de Eletrônica nº 03/2024 – Processo 11/2024, para aquisição de material de informática e papelaria, para uso geral dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Birigui, da sede da Câmara Municipal de Birigui, de acordo com o Termo de Referência do referido edital.

CONTRATADA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 49.160.157/0001-73

Rua Américo de Oliveira Spinola, 34

Bairro Recanto Verde

Município: Birigui/SP – CEP 16.201-209

Lote:12

Valor do objeto: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO 11/2024, com fundamento nos termos do inciso II, § 3 do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que a devida homologação deverá ser publicada no DIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, bem como ser divulgado e mantido à disposição do público, no site oficial www.camarabirigui.leg.br.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Birigui, 16 de dezembro de 2.024.

André Luis Moimas Grosso

Presidente

.....